



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	\$60\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre . . . . . 200\$	
: . . . . . 80\$	
: . . . . . 70\$	
: . . . . . 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência da República:

**Decreto** — Nomeia os Drs. Albino Soares Pinto dos Reis Júnior, Marcelo José das Neves Alves Caetano e João Pinto da Costa Leite, tenente-coronel Fernando dos Santos Costa, vice-almirante Manuel Ortins de Bettencourt e Drs. Mário de Figueiredo e José Caeiro da Mata membros vitalícios do Conselho de Estado.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 38:836** — Dá nova redacção ao artigo 27.º do Decreto n.º 27:798, que promulga o Regulamento para a Aquisição e Construção de Embarcações de Pesca.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 38:837** — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de alterações e beneficiações gerais no pavilhão n.º 4 (infecto-contagiosos) do Hospital Curry Cabral, em Lisboa.

### Ministério da Economia:

**Decreto-Lei n.º 38:838** — Remodela o Conselho Superior da Indústria — Revoga os artigos 15.º a 18.º do Decreto-Lei n.º 36:933.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto

Usando da faculdade que me confere o n.º 6.º do artigo 83.º da Constituição, hei por bem nomear membros vitalícios do Conselho de Estado os Drs. Albino Soares Pinto dos Reis Júnior, Marcelo José das Neves Alves Caetano e João Pinto da Costa Leite, tenente-coronel Fernando dos Santos Costa, vice-almirante Manuel Ortins de Bettencourt e Drs. Mário de Figueiredo e José Caeiro da Mata.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 21 de Julho de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção-Geral da Marinha

### Decreto n.º 38:836

Convindo dar maior maleabilidade ao disposto no artigo 27.º do Decreto n.º 27:798, de 29 de Junho de 1937;

Tendo sido ouvida a Comissão Central de Pescarias; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O artigo 27.º do Decreto n.º 27:798, de 29 de Junho de 1937, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 27.º O Ministro da Marinha pode excepcionalmente autorizar a aquisição de barcos de pesca fora das condições expressas no artigo 6.º, quando do processo constem razões que justifiquem essa autorização.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Julho de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 38:837

Considerando que foi adjudicada a Carlos Alberto Alves a empreitada de alterações e beneficiações gerais no pavilhão n.º 4 (infecto-contagiosos) do Hospital Curry Cabral, em Lisboa;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e setenta dias, que abrange parte do ano económico de 1952 e do de 1953;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Carlos Alberto Alves para a execução da empreitada de alterações e beneficiações gerais no pavilhão n.º 4 (infecto-contagiosos) do Hospital Curry Cabral, em Lisboa, pela importância de 419.000\$.